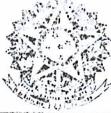


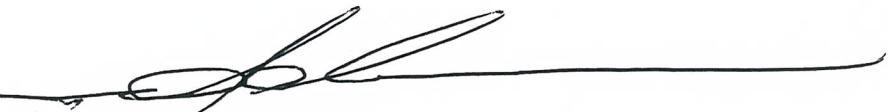
Mensagem nº 118 (SF)

| | |
|---|--|
|  | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos |
| Recebido na Saleg em 15 h 14 min do dia 23/6/23 Por: JLS/mor | |

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que promulguei, conforme autógrafo junto, o Decreto Legislativo nº 72, de 2023, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 15 de junho de 2023, que “Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e sobre o Capital e Prevenir a Evasão e a Elusão Fiscais, assinado em Brasília, em 7 de junho de 2019”.

Senado Federal, em 23 de junho de 2023.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal